



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela Péricles Gama de Lima Filho	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 03 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2026.00000001-0.

Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto: Desobediência.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00005179-4.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto: Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00012386-2.

Interessado: Tribunal Marítimo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2026.00001609-0.

Interessado: David Ferreira da Guia.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia.

Proc:02.2026.00001633-5.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Cartório do Gabinete.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DRH, à fl. 8, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.



Proc: 02.2026.00001658-0.

Interessado: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - SECRETARIA GERAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 8ª Promotoria de Justiça da Capital, às fls. 34/36, encaminhe-se cópia dos presentes autos ao interessado. Após, archive-se.

Proc:02.2026.00001716-7.

Interessado: VALDEREDO CARVALHO MACIEL - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAPI.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 6, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00001742-3.

Interessado: CGJ - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00001743-4.

Interessado: Estado de Alagoas - Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2026.00001744-5.

Interessado: GILCEÇE DÂMASO DE ALMEIDA LIMA - PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00001745-6.

Interessado: ESTADO DE ALAGOAS - GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 01.2026.00000521-6.

Proc: 02.2026.00001817-7.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS INSPETORES E SUBINSPETORES DA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001821-1.

Interessado: TRIBUNAL PLENO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 02.2026.00001824-4.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas – Promotoria de Justiça de Mata Grande.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001836-6.

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00001911-0.

Interessado: MPF - Procuradoria da República - Alagoas/União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001913-2.

Interessado: Juízo de Direito - Vara do 1º Ofício de Coruripe.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00001930-0.

Interessado: JOAO DE SÁ BOMFIM FILHO - PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00001939-8.

Interessado: Ministério Público do Estado do Tocantis.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00001941-0.

Interessado: 13ª VCC - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001945-4.

Interessado: Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAN.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça.

Proc: 02.2026.00001947-6.

Interessado: TJAL - 32ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001954-3.

Interessado: Estado de Alagoas - Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001957-6.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc:02.2026.00001968-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 6, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2026.00001969-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 7, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2026.00001970-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 7, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2026.00001971-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl.7, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00001972-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa de informações à interessada de fl. 01.

Proc:02.2026.00001973-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 7, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00002066-1.

Interessado: Procuradoria Geral do Município de Olho D'Água das Flores.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 01.2025.00005736-6.

Proc: 02.2026.00002075-0.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se aos autos do processo SAJ/MP nº02.2026.00002074-0.

Proc: 02.2026.00002084-0.

Interessado: Walber José Valente de Lima.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da publicação da portaria PGJ nº135/2026, archive-se.

Proc: 02.2026.00002088-3.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DICOM para divulgação.

Proc: 02.2026.00002089-4.

Interessado: Yaggo de Melo Freitas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00002112-7.

Interessado: 31ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00002114-9.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00002115-0.

Interessado: Bruno de Souza Martins Baptista.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00002133-8.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Núcleo de Defesa do Meio Ambiente para manifestar-se, voltando.

GED: nº 20.08.0284.0005746/2026-38

Interessado: Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo (SECOR).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do lapso temporal, archive-se.



GED: nº 20.08.0284.0005732/2026-28

Interessado: SECRETARIA EXECUTIVA DO CNPG.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Designo o Diretor Geral, comunique-se o interessado. Após, archive-se.

GED: nº 20.08.0284.0005747/2026-11

Interessado: Lucas Sachsida Junqueira Carneiro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro a dispensa conforme requerida. Cientifique o interessado. Após, archive-se.

GED: nº 20.08.0284.0005546/2025-09

Interessado: Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA)

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a manifestação do Diretor da ESMPAL, determino as providências sugeridas.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de março de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 3 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc. GED n. 20.08.0284.0005762/2026-91

Interessado: Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 2/2026/SG/SA. Comunicação acerca de abertura de IRP. Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços.

Despacho: Remetam-se os autos à DTI, para, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhar as informações descritas no item "a" e "c" do OFÍCIO-CIRCULAR nº 2/2026/SG/SA.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 3 de março de 2026.

Marcondes Batista Ayres

Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel

Procurador de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 137, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00001201-7, RESOLVE ratificar os atos praticados pela Dra. ADILZA INÁCIO DE FREITAS, 42ª Promotor de Justiça da Capital, no mês de janeiro do corrente ano, nos processos discriminados abaixo:

0000009-98.2025.8.02.0051	0726959-98.2021.8.02.0001
0000753-20.2023.8.02.0001	0727485-94.2023.8.02.0001
0001057-40.2007.8.02.0046	0727951-20.2025.8.02.0001
0001246-26.2025.8.02.0001	0728623-96.2023.8.02.0001
0001504-22.2014.8.02.0001	0731424-48.2024.8.02.0001
0001507-88.2025.8.02.0001	0732544-92.2025.8.02.0001
0001577-42.2024.8.02.0001	0733981-42.2023.8.02.0001
0003423-22.2009.8.02.0001	0734353-30.2019.8.02.0001



0006943-04.2020.8.02.0001	0737133-30.2025.8.02.0001
0030834-40.2009.8.02.0001	0737194-56.2023.8.02.0001
0700080-54.2021.8.02.0001	0737445-40.2024.8.02.0001
0700438-10.2024.8.02.0067	0737752-28.2023.8.02.0001
0701059-40.2026.8.02.0001	0738358-56.2023.8.02.0001
0701133-94.2026.8.02.0001	0738902-10.2024.8.02.0001
0701636-82.2024.8.02.0067	0739467-08.2023.8.02.0001
0701709-54.2024.8.02.0067	0739693-76.2024.8.02.0001
0701726-56.2025.8.02.0067	0740856-62.2022.8.02.0001
0702419-40.2025.8.02.0067	0741901-04.2022.8.02.0001
0702874-48.2021.8.02.0001	0743159-78.2024.8.02.0001
0702933-90.2025.8.02.0067	0743416-06.2024.8.02.0001
0704850-22.2023.8.02.0001	0747155-84.2024.8.02.0001
0705187-40.2025.8.02.0001	0749774-84.2024.8.02.0001
0708067-10.2022.8.02.0001	0749939-34.2024.8.02.0001
0708321-46.2023.8.02.0001	0751809-80.2025.8.02.0001
0709062-18.2025.8.02.0001	0755111-54.2024.8.02.0001
0710541-56.2019.8.02.0001	0755906-26.2025.8.02.0001
0710954-30.2023.8.02.0001	0756464-32.2024.8.02.0001
0714889-44.2024.8.02.0001	0756479-64.2025.8.02.0001
0714916-90.2025.8.02.0001	0759947-36.2025.8.02.0001
0717498-44.2017.8.02.0001	0759980-60.2024.8.02.0001
0718436-44.2014.8.02.0001	0760879-24.2025.8.02.0001
0719008-92.2017.8.02.0001	0761506-62.2024.8.02.0001
0719491-44.2025.8.02.0001	0762329-36.2024.8.02.0001
0721888-76.2025.8.02.0001	0764511-58.2025.8.02.0001
0724095-82.2024.8.02.0001	0800017-08.2019.8.02.0001
0724951-12.2025.8.02.0001	0802156-64.2018.8.02.0001
0725588-02.2021.8.02.0001	0849085-92.2017.8.02.0001
0725687-06.2020.8.02.0001	0856720-22.2020.8.02.0001
0725739-70.2018.8.02.0001	8080441-21.2025.8.02.0001

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 138, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. WLADIMIR BESSA DA CRUZ, 7º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para funcionar, sem prejuízo de suas atuais funções, como Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 105/2022 .
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 139, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, titular do 2º cargo de Procurador de Justiça Criminal, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pelo 4º Cargo de Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante o afastamento do Procurador designado. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 118, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00000604-8, RESOLVE designar o Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, 10º Promotor de Justiça de Arapiraca e Coordenador do NUDEPAT, para funcionar, conjunta ou separadamente, com a Promotoria de Justiça de Pilar, no PA nº 06.2024.00000544-1. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

*Republicado

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO ALAGOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
EDITAL Nº 03/2026 DE RETIFICAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas na edição nº 1520, de 23/01/2026., resolve RETIFICAR:

ANEXO III
CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

Leia-se como segue e não como constou os itens indicados abaixo:

Itens	Atividades	Datas Previstas
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	19/05 a 25/05/2026
14	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	24/06/2026
15	Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas	25/06 a 01/07/2026
16	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas	25/06 a 01/07/2026
17	Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas	08/07/2026

Maceió/AL, 03 de março de 2026.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Alagoas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
NIMP - Núcleo de Inquéritos da Capital
Av. Juca Sampaio, 540, Sede das Promotorias de Justiça da Capital, Barro Duro, Maceió-AL - CEP
57045-365 Telefone:(82) 2122-2215, E-mail: nimp@mpal.mp.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Comarca: Capital
Órgão do Ministério Público: NIMP - Núcleo de Inquéritos da Capital
Cientificada: Vide lista.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, as vítimas ou familiares infra listados, intimados da decisão de arquivamento dos inquéritos policiais respectivos conforme tabela.

Na oportunidade, esclarece-se que:

- 1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
- 2 - a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
- 3 - o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da NIMP - Núcleo de Inquéritos da Capital localizada na Sede das Promotorias de Justiça da Capital - Av. Juca Sampaio, 540 - Barro Duro - 57045-365, ou eletronicamente pelo e-mail nimp@mpal.mp.br ;
- 4 – caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 63ª Promotoria de Justiça da Capital, seja pessoalmente no endereço da Av. Juca Sampaio, 540 - Barro Duro - 57045-365, ou pelo Whatsapp (82) 99137-1167.

<u>SAJ:</u>	<u>IP N.º</u>	<u>VÍTIMA(S):</u>	<u>CIENTIFICADO:</u>
08.2026.00017899-5	06/2018	Priscila Almeida da Silva	Priscila Almeida da Silva (Vítima)
08.2025.00107889-0	6970/2025	Severina Correia dos Santos	Severina Correia dos Santos (Vítima)

Maceió, datado e assinado eletronicamente.

Amélia Adriana de Carvalho Campelo
Promotora de Justiça

Plantão



PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	MARÇO		
	RIO LARGO	07 e 08	3ª PJ: Dra. Andrea de Andrade Teixeira
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	MARÇO		
	CAMPO ALEGRE	07 e 08	Dr. Andreson Charles da Silva Chaves
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	MARÇO		
	BATALHA	07 e 08	Dr. José Alves de Oliveira Neto
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	MARÇO		
	PENEDO	07 e 08	6ª PJ: Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares	MARÇO		
	PARIPUEIRA	07 e 08	Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva



Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes			
---	--	--	--

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1372.0000018/2026-52

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó – Promotora de Justiça

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Considerando o art. 64 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008558/2026-49

Interessado: Dra. Dalva Vanderlei Tenório – Promotora de Justiça

Assunto: Requer adiamento e concessão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008525/2026-67

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008593/2026-74

Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1587.0000006/2026-61

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008591/2026-31

Interessado: Dr. Wesley Fernandes Oliveira – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008586/2026-69



Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008386/2026-37

Interessado: Dr. Vinícius Ferreira Calheiros Alves – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008594/2026-47

Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008576/2026-48

Interessado: Dra. Lídia Malta Prata Lima – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008592/2026-04

Interessado: Francisco Carlos dos Santos – Assessor desta PGJ

Assunto: Requer concessão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008590/2026-58

Interessado: José Filipe de Lima Santana – Analista desta PGJ

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000356/2026-62

Interessado: Mário Ferreira da Silva Júnior – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000355/2026-89

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 03 de Março de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério



Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 88, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000355/2026-89, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº ***.548.944-**, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, 9ª Região – Alto sertão, no dia 12 de fevereiro de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 89, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000356/2026-62, RESOLVE conceder em favor do servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº ***.720.794-**, matrícula nº 8254958, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 27 de fevereiro de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 05/03/2026

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 05 de março de 2026, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 4ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026.



2. Proc. SAJMP n. 002.2025.00014262-6 (para homologação)

Interessada: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela. Promotora de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 31ª Promotoria Justiça de Arapiraca.

3. Proc. SAJMP n. 02.2026.00001379-3 (para homologação)

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira, Promotor de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 8ª Promotoria Justiça da Capital.

4. Proc. SAJMP n. 02.2026.00001721-2 (para homologação)

Interessado: Dr. Max Martins de Oliveira, Promotor de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 1ª Promotoria Justiça da Capital.

5. Proc. SAJMP n. 02.2026.00001240-6 (para homologação)

Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Melo, Promotor de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 16ª Promotoria Justiça da Capital.

6. Proc. SAJMP n. 02.2026.00001516-9 (para homologação)

Interessado: Dr. Péricles Gama de Lima Filho, Procurador de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 7ª Procuradoria de Justiça Cível.

7. Proc. SAJMP n. 02.2026.00001327-1 (para conhecimento)

Interessado: Dr. Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, Procurador de Justiça.

Assunto: Encaminhamento do Relatório de 2025 da Corregedoria-Geral de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, em 02 de março de 2026.

Ivaldo da Silva

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/AL, torna públicas as promoções de arquivamento dos processos abaixo identificados, formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias de Justiça:

Cadastro nº: 062023000005370 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos

Cadastro nº: 062024000000346 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES ELEITORAL Unidade de Emergência do Agreste Assunto: Abuso de poder

Cadastro nº: 062024000000346 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES ELEITORAL Unidade de Emergência do Agreste Assunto: Abuso de poder

Cadastro nº: 0620240000003265 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Estágio

Cadastro nº: 062019000004948 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062019000004948 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 0620240000003100 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Assunto: Violação dos Princípios



Administrativos

Cadastro nº: 062024000004209 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Improbidade Administrativa

Cadastro nº: 062021000004408 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Secretaria Executiva de Saúde - SESA Assunto: Abuso de Poder

Cadastro nº: 062021000004408 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Secretaria Executiva de Saúde - SESA Assunto: Abuso de Poder

Cadastro nº: 062021000004408 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Secretaria Executiva de Saúde - SESA Assunto: Abuso de Poder

Cadastro nº: 062025000001227 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Partes: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Contrato Temporário

Cadastro nº: 062025000001227 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Contrato Temporário

Cadastro nº: 062022000005755 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062022000005755 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062022000005755 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062018000002846 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Partes: Município de Barra de Santo Antônio/AL Assunto: Pedidos Diversos

Cadastro nº: 062024000002988 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Concorrência

Cadastro nº: 062024000003310 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESA Assunto: ESPÉCIES DE VÍNCULO DE TRABALHO

Cadastro nº: 062024000004564 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Pessoa anônima Assunto: Improbidade Administrativa

Cadastro nº: 062025000004024 Origem: Promotoria de Justiça de Traipu Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062018000006542 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Assunto: Peculato

Cadastro nº: 062018000002835 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Partes: Prefeitura Municipal de Pilar-al Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 062022000001170 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062023000002007 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: mp de contas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062017000000544 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Assunto: Relações com Poder Legislativo

Cadastro nº: 062018000009061 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região Assunto: Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993

Cadastro nº: 062019000001607 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 062019000001607 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 062019000001607 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 062023000002095 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Assunto: Assédio Moral

Cadastro nº: 062019000000019 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Partes: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA Assunto: Poluição

Cadastro nº: 062020000000320 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 062020000000320 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 062020000000320 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 062025000004857 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062024000004575 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano - MPAL e outro Assunto: Natureza do Cargo Acumulável

Cadastro nº: 062025000003891 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062024000004510 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - TRT19 Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 062025000001950 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: denuncia anonima Assunto: Providência

Cadastro nº: 062022000003313 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado



de Alagoas Assunto: Flora

Cadastro nº: 062022000003346 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora

Cadastro nº: 062024000004331 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis

Cadastro nº: 062019000005769 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Crimes da Lei de licitações

Cadastro nº: 062023000003461 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Município de Girau do Ponciano Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 062023000003461 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Município de Girau do Ponciano Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 062019000001651 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062019000001651 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062019000001651 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062019000001651 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062019000001651 Origem: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062025000003880 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Improbidade Administrativa

Cadastro nº: 062024000000490 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: SINDSAR- Sindicato dos Serv.Públicos da Saúde, Adm. e Serv. do Município de Arapiraca/AL MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Eletrônico

Cadastro nº: 062024000000490 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: SINDSAR- Sindicato dos Serv.Públicos da Saúde, Adm. e Serv. do Município de Arapiraca/AL MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Eletrônico

Cadastro nº: 062025000000706 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos

Cadastro nº: 062024000004531 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: PROCESSO SELETIVO

Cadastro nº: 022026000007825 Origem: Protocolo Geral Partes: 17ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL

Cadastro nº: 062024000003321 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos

Cadastro nº: 062024000003900 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos

Cadastro nº: 062022000005477 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição

Cadastro nº: 062021000005084 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Poluição

Cadastro nº: 062021000004230 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição

Cadastro nº: 062020000000541 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição

Cadastro nº: 062018000008530 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Instituto do Meio ambiente - IMA/AL Assunto: Poluição

Cadastro nº: 0620180000010024 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição

Cadastro nº: 0620180000010024 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição

Cadastro nº: 062023000004327 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Município de Girau do Ponciano Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 062018000009483 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora

Cadastro nº: 062024000002966 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Município de Craíbas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062023000003206 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição

Cadastro nº: 0220260000013182 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotora de justiça de Rio Largo

Cadastro nº: 062021000000534 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 0220260000013471 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Cadastro nº: 062017000009535 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição

Cadastro nº: 062019000003671 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição

Cadastro nº: 062024000002955 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062024000000313 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062024000000313 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062023000003939 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Desvio de Função

Cadastro nº: 062025000000317 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos

Cadastro nº: 062016000000907 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062019000003182 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: Município de Canapí Assunto: Nepotismo

Cadastro nº: 062024000002688 Origem: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas Partes: Ministério Público da Comarca de



Cacimbinhas Município de Cacimbinhas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062019000007412 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas

Cumprе informar, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSMP/Al.

Maceió, 3 de março de 2026

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 01.2025.00005508-0

Notícia de Fato

Interessado: Juízo de direito da Comarca de Piranhas/AL.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante do exposto, acolho integralmente o parecer da douda Assessoria Técnica, por seus próprios fundamentos, e, em face das razões já expostas, indefiro o pleito constante da presente representação (Notícia de Fato), nos termos previstos no art. 64-A, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, ao passo em que determino, de pronto, o seu arquivamento. Notifiquem-se o noticiante e as integrantes do Ministério Público representadas. Após as providências de praxe, arquivem-se os autos. Após as providências de praxe, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 2 de março de 2026.

Promotorias de Justiça

Portarias

MP n.º 09.2026.00000253-0

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 13ª Promotoria de Justiça da Capital – Infância e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 201, inciso VI, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e art. 8º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO o decurso do prazo da Notícia de Fato nº 01.2025.00004897-8, sem que tenham sido esgotadas as providências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento da situação narrada na documentação de fls. 1/13, que relata possível lesão a direito individual indisponível de criança/adolescente;



CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas administrativas e judiciais cabíveis;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, de natureza individual indisponível, com o objetivo de acompanhar e apurar a situação de risco envolvendo as irmãs L.S. De M. Dos S. E V.S.V. De M. L. . Para tanto determino:

- a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;
- b) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- c) cumpra-se o despa despacho de fl. 14, adotando-se as providências requisitadas.

Após, voltem conclusos para análise e deliberações posteriores.

Maceió, 03/03/2026

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000319-5

PORTARIA Nº 0005/2026/61PJ-Capit.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ASSEGURANDO O DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio dos Promotores de Justiça signatários, que exercem suas atribuições na 61ª e 21ª Promotorias de Justiça de Maceió/AL, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de concretização da assistência social e defesa dos direitos humanos e da cidadania; CONSIDERANDO que o direito à moradia digna é reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e ratificado pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, tratados internacionais ratificados pelo Brasil; CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, a meta de erradicação da pobreza e da marginalização e o direito fundamental a moradia, previstos nos arts. 1º, III; 3º, III, e 6º, da CF; CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS foi instituído pela Lei nº 11.124/2005, tendo como objetivo principal implementar políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna para a população de baixa renda; CONSIDERANDO que sem políticas públicas adequadas é impossível, sequer a médio prazo, garantir o direito fundamental à moradia digna; CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas executa diversas políticas públicas de habitação de interesse social; CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas, em parceria com a ONU HABITAT, elaborou diretrizes para a política habitacional de Alagoas¹, identificando que: A) Em Alagoas, as condições socioeconômicas da população são preocupantes, dado que o estado está na penúltima posição do IDH do país (0,684), segundo dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para o ano de 2021; B) As necessidades habitacionais de Alagoas são bastante expressivas, sobretudo porque devem incluir, além do déficit habitacional acumulado, a demanda futura e as inadequações urbanas e de moradia; C) De acordo com a metodologia da Fundação João Pinheiro, em 2022, o déficit quantitativo acumulado do estado de Alagoas somava 103 mil unidades, sendo 81 mil na zona urbana e 22 mil na zona rural. Esse déficit tem se elevado significativamente na área urbana e está relativamente estabilizado no meio rural (FJP, 2024); e que 290.864 lares chefiados por homens (41,4%) e 408.347 lares chefiados por mulheres (58,1%) são considerados Habitação Precária²; D) Deve ser ressaltada a gravidade dessa questão nos domicílios chefiados por mulheres, representando 63% (FJP, 2022), o que corresponde à 5,7% dos lares nordestinos, segundo o IBGE (2022). Tal situação requer uma análise cuidadosa da questão de gênero na definição das diretrizes das políticas habitacionais e no desenho dos programas a serem propostos; CONSIDERANDO que foram identificados desafios estruturais no setor habitacional de Alagoas, quais sejam: A vulnerabilidade econômica de grande parte da população do estado dificulta as soluções baseadas no financiamento habitacional, poupança prévia ou qualquer forma de contrapartida da população beneficiada; A histórica dependência dos estados e prefeituras em relação aos programas federais de habitação, tanto no que se refere a repasse de recursos quanto em relação aos desenhos dos programas, prejudica as iniciativas específicas dos entes federativos locais; A drástica redução nos programas federais voltados à população de baixa renda; A desarticulação política entre o Governo do Estado e prefeituras municipais pode prejudicar e, muitas vezes, impedir a necessária articulação federativa para equacionar programas e ações comuns; A ausência de uma estrutura administrativa no Governo do Estado que gerencie o setor urbano, habitacional e de saneamento, prejudica uma ação governamental integrada e ampla tanto no que se refere à produção e melhoria habitacional e à urbanização e qualificação de favelas e comunidades urbanas; A ausência de um corpo técnico com formação multidisciplinar e devidamente dimensionado para enfrentar a complexidade da questão habitacional nos órgãos estaduais e municipais gera descontinuidade na implementação de programas e projetos, assim como dificulta a criação de um acervo técnico, uma base de informação e um processo contínuo de



formação de pessoal; A sociedade civil e as entidades profissionais possuem capacidades incipientes para a implementação de programas habitacionais mais robustos; A inexistência de tradição no estado de programas habitacionais baseados em autogestão e/ou parcerias da sociedade civil com o poder público, bem como poucas iniciativas dos movimentos sociais protagonizando ações nessa modalidade; e A mobilização e articulação política dos movimentos sociais vinculados ao setor habitacional não possuem uma capacidade de incidência forte para pressionar o poder público, apesar de esforços constantes de reivindicação. CONSIDERANDO que o Conselho das Cidades de Alagoas (ConCidades/AL), vinculado à Secretaria de Estado da Infraestrutura (Seinfra), como o órgão colegiado responsável por estudar, propor e deliberar sobre a política habitacional e de desenvolvimento urbano no estado está DESATIVADO; CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: “Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”; Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ASSEGURANDO O DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA. Isso posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao Núcleo de Urbanismo, à Promotoria de Urbanismo de Maceió, e à Secretaria do Estado da Infraestrutura de Alagoas, remetendo-se cópia desta Portaria; 3. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas a presente portaria; e 4. Notifique-se o Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura a comparecer à sede da 21ª Promotoria de Justiça da Capital, situada na Av. Dom Antônio Brandão, 203, sala 507, Edf. 203 Offices, Farol, (tel 2122-3517), no dia 19.03, 10h. Maceió, 03 de março de 2026.

Alexandra Beurlen
Promotora de Justiça

Jamyl Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

MP n.º 09.2026.00000254-1

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 13ª Promotoria de Justiça da Capital – Infância e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 201, inciso VI, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e art. 8º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO o decurso do prazo da Notícia de Fato nº 01.2025.00004800-1, sem que tenham sido esgotadas as providências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento da situação narrada na documentação de fls. 01/08, que relata que a diretora da Escola Estadual Professora Guiomar de Almeida Peixoto, teria o costume de coagir e colocar o dedo no rosto dos alunos, além de lhes proferir ameaças;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas administrativas e judiciais cabíveis;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo apurar denúncia de que a diretora da Escola Estadual Professora Guiomar de Almeida Peixoto estaria adotando condutas coercitivas e intimidatórias contra alunos, incluindo gestos invasivos e proferimento ameaças, com possível violação de direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Para tanto determino:

- a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;
- b) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- c) cumpra-se o despacho de fl. 11, adotando-se as providências requisitadas;

Após, voltem conclusos para análise e deliberações posteriores.

Maceió, 03/03/2026



GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS
Promotor de Justiça

MP n.º 09.2026.00000257-4

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 13ª Promotoria de Justiça da Capital – Infância e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, bem como pelo art. 201, inciso VI, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e,

CONSIDERANDO o decurso do prazo da Notícia de Fato nº 01.2025.00004801-2, sem o esgotamento das providências necessárias à plena elucidação dos fatos e garantia dos direitos;

CONSIDERANDO que a referida Notícia de Fato foi instaurada a partir de denúncia encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, noticiando a situação da criança L.S. da S. P., 09 anos de idade, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), aluna da Escola Municipal Doutor Holando Araújo, que estaria sem frequentar a unidade escolar há mais de dois meses, em razão da ausência de auxiliar de sala;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à educação, garantindo, inclusive, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal, art. 54, inciso III, da Lei nº 8.069/90, e art. 28 da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público acompanhar e fiscalizar a efetivação dos direitos individuais indisponíveis de crianças e adolescentes;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, de natureza individual indisponível, com o objetivo de acompanhar e apurar a eventual violação ao direito à educação da criança L.S. da S. P., decorrente da ausência de designação de auxiliar de sala, bem como adotar as providências necessárias à garantia de seu pleno acesso e permanência no ambiente escolar.

Para tanto, determino:

- Registre-se o presente procedimento no sistema SAJ/MP;
- Promova-se a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado;
- Oficie-se à Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED, requisitando informações atualizadas acerca da designação de auxiliar de sala para acompanhamento da referida criança, bem como, em caso negativo, informe as providências adotadas e o prazo previsto para regularização da situação;

Maceió, 03/03/2026

GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

MP n.º 09.2026.00000258-5

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, com fundamento no art. 201, inciso VI, da Lei nº 8.069/90, em face do decurso do prazo da Notícia de Fato nº 01.2025.00004725-7 e da necessidade de prosseguimento do acompanhamento decorrente de possível lesão a direito individual indisponível,

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, de natureza individual indisponível, com o objetivo de acompanhar e apurar a situação de risco da criança envolvendo J. R. A. dos S. S, supostamente vítima de abuso sexual, bem como verificar a adoção das medidas protetivas cabíveis.

Para tanto, determino:

- Registre-se o presente no sistema SAJ/MP;
- Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial;
- Oficie-se ao Conselho Tutelar da Região Administrativa V, para que informe:
 - Quais medidas protetivas foram aplicadas em relação à criança;
 - Se houve encaminhamento à Rede de Atenção à Violência (RAV) ou a outros serviços;



c.3) Se pretende representar ao Ministério Público pela aplicação de outras medidas protetivas.

Maceió, 03/03/2026
GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS
Promotor de Justiça

MP n.º 09.2026.00000259-6

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 13ª Promotoria de Justiça da Capital – Infância e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 201, inciso VI, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e art. 8º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO o decurso do prazo da Notícia de Fato nº 01.2025.00004674-7, sem que tenham sido esgotadas as providências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o relato apresentado pela Sra. Daiane Sthefanny da Paz Costa, genitora da criança L.A.C.da P., nascida em 20 de fevereiro de 2021, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nível III, classificação clínica que indica necessidade de suporte substancial nas atividades cotidianas;

CONSIDERANDO que a criança encontra-se matriculada na CMEI Maria Vieira de Lourdes, localizada no bairro Farol, nesta Capital, contando com auxiliar de sala exclusiva, sem que, contudo, haja notícia da existência de sala de recursos multifuncionais destinada ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), tampouco da elaboração de Plano Educacional Individualizado (PEI);

CONSIDERANDO que o Atendimento Educacional Especializado e o Plano Educacional Individualizado constituem instrumentos essenciais à efetivação do direito à educação inclusiva e individualizada, especialmente em casos de TEA nível III, que demandam planejamento pedagógico específico, estratégias de comunicação adequadas e suporte técnico especializado;

CONSIDERANDO que a eventual ausência desses instrumentos pode configurar violação ao direito fundamental à educação inclusiva, assegurado pelo art. 208, inciso III, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 28 e 30 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar as condições estruturais e pedagógicas ofertadas pela rede municipal de ensino no atendimento a crianças com deficiência,

RESOLVE, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a elaboração de Plano Educacional Individualizado (PEI) em favor da criança L. A.C.da P., matriculada na CMEI Maria Vieira de Lourdes, nesta Capital, para tanto determino:

- a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;
- b) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- c) Determinar a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Educação de Maceió SEMED, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe:

1) se a unidade CMEI Maria Vieira de Lourdes dispõe de sala de recursos multifuncionais e de profissional responsável pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE), especificando a carga horária e a forma de atendimento prestado à criança;

2) se foi elaborado o Plano Educacional Individualizado (PEI) da referida aluna, encaminhando, em caso positivo, cópia do documento e informando a periodicidade de sua revisão;

3) quais medidas vêm sendo adotadas pela Secretaria para assegurar a efetiva inclusão da criança e o suporte pedagógico adequado às suas necessidades específicas;

4) se há previsão de implementação de sala de recursos multifuncionais na referida unidade escolar ou de garantia do AEE



em unidade de referência.

Após o recebimento das informações, voltem os autos conclusos para análise e deliberação quanto às providências cabíveis.

Maceió, 03/03/2026
GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS
Promotor de Justiça

Atos diversos

20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2026.00000713-6 Interessado: Márcio Henrique Sampaio de Araújo. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Do exposto e considerando que o fato narrado já foi objeto de ação judicial, determino o arquivamento da presente notícia de fato, de acordo com o artigo 5º da Resolução nº 23/2007 e o artigo 4º, I, da Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público. Da presente decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Publique-se. Maceió, 26 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº: 06.2026.00000143-1.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 01/2026
(CONVERSÃO DE NF EM PP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, II da Constituição Federal; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente natural, cultural e artificial (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano é executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes (art. 182, caput, CRFB/88);

CONSIDERANDO o teor da cópia da petição inicial e parecer proferido nos autos do processo nº 0709631-76.2024.8.02.0058, bem como do Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Arapiraca - SMDUMA, apontando irregularidades relacionadas ao parcelamento do solo no âmbito do Loteamento Vitória, localizado no Bairro



Canafístula, no Município de Arapiraca/AL;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de aprofundamento nas investigações, tendo em vista que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais, bem como, ante o término do prazo legal da Notícia de Fato;

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato nº 01.2025.00004996-6 em Procedimento Preparatório nº 06.2026.00000143-1, com fulcro nos art(s). 129, II da Constituição Federal; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e art. 7º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) Remessa da presente Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- 4) Designação do Servidor Daniel Araújo Ramalho, Analista Jurídico do MPAL, Matrícula nº8256512, para exercer as funções de Secretário no presente Procedimento;
- 5) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Arapiraca/AL, 03 de Março de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA - TITULAR

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 09.2026.00000307-3.

PORTARIA Nº 04/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente natural, cultural e artificial e das ações e serviços de saúde(art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº. 174/2017 – CNMP, em 04 de julho de 2017, trazendo inovações relacionadas à instauração e à tramitação da Notícia de Fato e Procedimento Administrativo no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que, aos Dezessete dias do mês de Setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MINISTÉRIO



PÚBLICO firmou Termo de Ajustamento de Conduta nos autos do Inquérito Civil nº 06.2024.00000483-1, com a Sra. ELIANE LÚCIA EMILIANO SOARES, representante do CENTRO DE RECUPERAÇÃO AMOR E VIDA (COMPROMITENTE), situado no Sítio Poço Santana, nº 3, Zona Rural do município de Arapiraca, visando sanar as irregularidades constatadas quando da realização da inspeção sanitária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca (Vigilância sanitária), no dia 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas estabelecidas no referido Termo de Ajustamento de Conduta;;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) no Art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar o Cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 06.2024.00000483-1, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- a) Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;
- b) A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- c) Juntada de Cópia do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 06.2024.00000483-1.
- d) Designação do Servidor Daniel Araújo Ramalho, Analista Judiciário do MPAL, Matrícula nº 8256512, para exercer as funções de Secretário no presente Procedimento.

Registre-se e Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 02 de Março de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

Despachos

Nº SAJMP: 08.2026.00019338-5
INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO
Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia
Pessoa Cientificada: Evandro dos Santos Belarmino

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica o investigado intimado da decisão de arquivamento do TCO Nº 1393631/2025.
Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 03 de março de 2026.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça



Nº SAJMP: 08.2026.00019639-3

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Pessoa Cientificada: João Henrique França de Lima

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica o investigado intimado da decisão de arquivamento do TCO Nº 1393858/2025.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 03 de março de 2026.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Promotor de Justiça

Comitê Local das Tabelas Unificadas

Publicações

O Comitê de Tabelas Unificadas do Ministério Público do Estado Alagoas informa que, no dia 11 de fevereiro de 2026, foi realizada atualização das Tabelas Unificadas de Classes, Assuntos, Movimentos e Atividades Não Procedimentais, no âmbito do Sistema SAJ/MPAL, nos seguintes termos:

Movimento inativado

920281 - ATOS FINALÍSTICOS > 920059 - Termo de Apresentação de Adolescente Infrator¹²

Movimento com nome alterado

920281 - ATOS FINALÍSTICOS > 920082 - Oitiva informal do adolescente infrator (anterior: Audiência de apresentação de adolescente infrator)¹²

Legenda:



¹- item de esfera de justiça estadual.

²- item contabilizado no CNMPInd.

Adriana Gomes Moreira dos Santos
Presidente

Willams Ferreira de Oliveira
Secretário

Cíntia Calumby da Silva Coutinho
Membro

Elenise Daudt Tenório de Souza
Membro

Wesley de Oliveira Cavalcante
Membro